



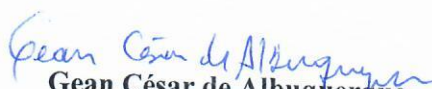
Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COF.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, AS 10:00 HRS., A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COF**, FORMADA PELOS VEREADORES: ALEXANDRO DURANS SILVA (PRESIDENTE), JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL (RELATOR), NEWTON FERREIRA JUNIOR (SECRETÁRIO), E CARLOS ALBERTO SILVA SARGES (SUPLENTE), E A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ**, FORMADA PELOS VEREADORES: GEAN CÉSAR DE ALBUQUERQUE (PRESIDENTE), JOSUÉ GOMES BORGES (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS (SUPLENTE), REUNIRAM-SE EXTRAORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, AUSENTES OS SUPLENTES, PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2024, “**INSTITUI A CAMPANHA PARA AUMENTO DA ARRECADAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO EM GERAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo Municipal para votação EM TURNO ÚNICO. Iniciada a reunião sob a Presidência do Vereador Gean, foi dado conhecimento aos Membros das Comissões da PAUTA DO DIA, constando nesta a matéria descrita acima. Ato contínuo, o Presidente verificou que a matéria não recebeu emendas ou substitutivos na fase das Comissões e a encaminhou aos Relatores para a análise e emissão de Parecer quanto à Regimentalidade, Legalidade e Constitucionalidade. Em seguida os Relatores partiram à análise do **PL nº 002/2024**, que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os **VOTOS PELA APROVAÇÃO**. Seguindo para a apresentação dos votos da Relatoria Conjunta aos demais Membros das Comissões, os mesmos apontaram que irão manter a decisão dos Relatores votando no sentido da **APROVAÇÃO do PL Nº 002/2024**. Proferido os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões **CCJ e COF ao Parecer em Conjunto Nº 049/2024**, o **PL Nº 002/2024** de autoria do Poder Executivo Municipal fica admitido, portanto, **APROVADO** nas Comissões por unanimidade, seguindo à votação plenária. É O **PARECER EM CONJUNTO Nº 049/2024 DAS COMISSÕES PERMANENTES RELATIVO À MATÉRIA APRESENTADA**. SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUE A TRATAR, O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR GEAN CÉSAR DE ALBUQUERQUE, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 12 DE MARÇO DE 2024.


Gean César de Albuquerque
PRESIDENTE DA CCJ


Josué Gomes Borges
RELATOR DA CCJ


Andyara Lua C. S. Vasconcelos
SECRETÁRIA DA CCJ


Alexandre Durans Silva
PRESIDENTE DA COF


José de Ribamar Cabral
RELATOR DA COF


Newton Ferreira Junior
SECRETÁRIO DA COF